



Tribunal de Contas

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

RELATÓRIO FINAL DE JULGAMENTO DE CONTAS DE GERÊNCIA.

VERIFICAÇÃO INTERNA DE CONTAS DO INSTITUTO MARÍTIMO E PORTUÁRIO DE STP (IMAP-STP) GERÊNCIA DE 2023



SETEMBRO/2024

**FICHA TÉCNICA**

<i>DIREÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO</i>	
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	<i>Departamento de Unidade de Verificação Interna de Contas</i>
NATUREZA	<i>Prestação de Contas</i>
PROCESSO N. °604/2024	<i>Verificação e Julgamento de Contas</i>
FUNDAMENTO	<i>Programa de Atividades do Tribunal de Contas para 2024. Instrução N.º 001/2012 e Lei n.º 11/2019 – Lei Orgânica e de Processos do Tribunal de Contas, republicada pela Lei n.º 10/2023, de 8 de setembro.</i>
ÂMBITO	<i>Exercício Económico de 2023</i>
OBJETIVO	<i>A análise e a conferência da conta para efeito de demonstração numérica das operações que integram o débito e o crédito da gerência, com evidência dos saldos de abertura e de encerramento.</i>
CICLO DE VERIFICAÇÃO	<i>2.º Ciclo/ Gerência 2023</i>
O TÉCNICO	<i>Yoso Silva</i>
DIRETORA DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO	<i>Lucrecia de Apresentação</i>



ÍNDICE

INTRODUÇÃO	4
1.1. Fundamento, Âmbito e Objetivo	4
1.2. Enquadramento Jurídico da Entidade	4
1.3. Metodologia e Procedimento	5
1.4. Identificação dos Responsáveis	5
2. ANÁLISE E CONFERÊNCIA DA CONTA	7
2.1. Prestação da Conta	7
2.1.1 Prazo de Remessa	7
2.1.2 Instrução do Processo	7
2.1.3. Diligências	8
2.2. Demonstração Numérica	8
2.1. Análise de contas de resultado	9
2.1.1. Orçamento (origem /aplicação de fundo)	9
2.1.2. Execução orçamental	9
2.1.2.1. Receitas	9
2.1.2.2. Despesas	10
CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	11
3.1. Conclusões	11
3.2. Recomendações anteriores	12
3.2.1. Nível de acatamento	12
3.1.1. Recomendação para a gerência de 2023	13
IV - EVENTUAIS RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS	13
V - PARECER DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO	14
VI - CONTA DE EMOLUMENTOS	14



ÍNDICE DAS TABELAS

Tabela 1 - Principais conclusões da VIC	11
Tabela 2- Recomendações à gerência de 2023.....	13
Tabela 3 - Relação de normas infringidas	13

ÍNDICE DOS QUADROS

Quadro 1 – Relação Nominal dos Responsáveis.....	6
Quadro 2 - Evolução Orçamental.....	9
Quadro 3 - Execução orçamental da receita.....	9
Quadro 4 - Execução Orçamental das Despesas	10
Quadro 5 - Nível de acatamento das recomendações anteriores	12

ANEXOS

Anexo n.º I: Modelo 2 – Check- List – Documentos de Prestação de Contas

Anexo n.º II: Modelo 3 – Conferência da Conta

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

Art.º	Artigo
CG	Conta de Gerência
Cor	Classificador Orçamental
DAF	Direção Administrativa e Financeira
Db.	Dobras
DUVIC	Departamento de Unidade de Verificação Interna de Contas
IMAP-STP	Instituto Marítimo e Portuário de São Tomé e Príncipe
INTOSAI	Organização Internacional das Instituições Superiores de Auditoria
ISEAC	Instrução Sobre Elaboração e Apresentação das Contas
LOPTC	Lei Orgânica e de Processos do Tribunal de Contas
TC	Tribunal Contas
VIC	Verificação Interna de Contas

INTRODUÇÃO

1.1. Fundamento, Âmbito e Objetivo

O presente relatório reflete o resultado da verificação efetuada pelo Departamento de Unidade de Verificação Interna de Contas (DUVIC) à conta de gerência do Instituto Marítimo e Portuário de São Tomé e Príncipe (IMAP-STP), relativo ao exercício económico de 2023.

A ação foi desenvolvida nos termos do art.º 46.º da Lei n.º 11/2019, Lei Orgânica e de Processos do Tribunal de Contas, republicada pela Lei n.º 10/2023, de 8 de setembro, visando a análise e a conferência da conta da entidade supra para efeito de demonstração numérica das operações que integram o débito e o crédito da gerência, com evidência dos saldos de abertura e de encerramento.

Procedeu-se, à análise documental, do controlo/execução orçamental, das contas financeiras, económica e financeira, entre outras.

1.2. Enquadramento Jurídico da Entidade

O *IMAP-STP* é um organismo de direito público com autonomia técnica, administrativa, financeira e patrimonial, criado pelo Decreto Lei n.º 32/2007. Através da Lei n.º 13/2007- Lei Base da Segurança Marítima e da Prevenção da Poluição do Mar, define as bases gerais em que assenta a política de segurança marítima, de prevenção e combate à poluição do mar, bem como as atribuições prosseguidas pelas entidades que integram o Sistema Nacional de Segurança Marítima, na qual é parte integrante o Instituto Marítimo e Portuário de São Tomé e Príncipe.

A direção do IMAP-STP está a cargo de um Diretor Geral, que dentre outras atribuições, compete organizar, dirigir, coordenar e fiscalizar todas as atividades e serviços do IMAP-STP, podendo adaptar as medidas consideradas pertinentes ao seu bom funcionamento. A estrutura do IMAP-STP está constituída por:

- a) Direção Geral;
- b) Direção Marítima e Portuária;
 -  Segurança Marítima;
 -  Segurança Portuária.
- c) Direção Administrativa e Financeira;

- ✚ Departamento Financeiro;
 - ✚ Chefe Administrativo; e
 - ✚ Recursos Humanos.
- d) Direção de Registos e Certificação.
- ✚ Certificação e Registo;
 - ✚ Gabinete de Estudo e de Convenções; e
 - ✚ Serviço de Agenciamento.

1.3. Metodologia e Procedimento

Na prossecução da referida verificação, seguiu-se a orientação da ISEAC e adotou-se os procedimentos e a metodologia previstos no Manual de Procedimento de Verificação Interna de Contas de modo a atingir os objetivos preconizados.

Assim sendo, aplicou-se as técnicas, que incidiram, essencialmente, na análise documental conforme se descreve a seguir:

- Verificação do cumprimento da Instrução Sobre Elaboração e Apresentação das Contas (ISEAC) e do Classificador Orçamental (Cor);
- Confirmação de receção dos documentos de prestação de contas;
- Confrontação das informações contabilísticas apresentadas nos mapas de receitas e despesas;
- Verificação do cumprimento do programa orçamental e financeiro;
- Análise do controlo orçamental das despesas e das receitas;
- Conferência das contas para efeito de demonstração numérica das operações realizadas, que integram o débito e o crédito da gerência, com evidência para os saldos de abertura e de encerramento; e
- Elaboração do relatório final.

1.4. Identificação dos Responsáveis

O quadro n.º 1, infra apresentado, espelha a relação nominal dos responsáveis pela gerência do IMAP-STP, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, os cargos exercidos e as remunerações líquidas anuais auferidas. Quanto a indicação das moradas (localidades de residência dos responsáveis), não foram remetidos a esta Corte os referidos dados.

Quadro 1 – Relação Nominal dos Responsáveis

Nome	Situação na Entidade	Remuneração Líquida Anual	Período de Responsabilidade		Morada
			Início	Término	
C.P.F.N	Diretor Geral	475 776,00	-	-	Água Bobó
W.S.R.P.S	Diretor Financeiro	371 124,00	-	-	São João da Vargem
H.Q.V.B	Diretor de Segurança Marítima	371 124,00	-	-	Bairro Militar
P.L.L.P.S	Coordenadora de Registo e Certificação	371 124,00	-	-	Fundação Popular

Fonte: Relatório Financeiro

1.5. Contraditório

Para o efeito do princípio de contraditório, consagrado nos termos do n.º 1 do art.º 10.º, conjugado com a alínea d) do n.º 4 do art.º 42.º da LOPTC, foi remetido aos responsáveis do IMAP-STP, em 09/07/2024, por via do ofício N/Ref:1069/188DSAT/2024, o Relatório Preliminar de Verificação Interna de Contas “VIC” relativo a gerência de 2023, para querendo se pronunciar sobre o seu conteúdo. Desta forma, deu entrada na secretaria deste Tribunal em 16/07/2024, o ofício sob N/Ref:277/Of./DG/IMAP-STP/2024, que solicita a prorrogação do prazo de dez dias, a partir do dia 22 de julho do corrente ano, para o efeito do princípio acima mencionado. Após o prazo concedido, o Diretor Administrativo e Financeiro deslocou-se as instalações desta Corte, afim de prestar algum esclarecimento sobre discrepâncias existentes no relatório acima referido e remeter a este Tribunal o contraditório supra mencionado. Entretanto, até a presente data o mesmo não remeteu o referido documento para procedimentos subsequentes.

Assim, não havendo nenhum pronunciamento formal do responsável da entidade supra, no prazo legalmente estabelecido, deu-se por definitivo o relatório com as conclusões e as recomendações nele apresentado.

2. ANÁLISE E CONFERÊNCIA DA CONTA

A análise e a conferência da conta foram feitas, tendo em atenção as entidades sujeitas ao regime do Cor, de acordo com o Manual de Procedimento de Verificação Interna de Contas em vigor no TC.

2.1. Prestação da Conta

O IMAP-STP, enquanto organismo com contabilidade pública patrimonial, deve aplicar na sua gestão, o Classificador Orçamental (CO_r), sendo que a organização e a documentação de suas contas devem estar em conformidade com o disposto no art.º 4 da Instrução n.º 001/2012 (Sobre a Elaboração e Apresentação das Contas), publicada no D/R n.º 159, de 28 de dezembro.

2.1.1 Prazo de Remessa

De acordo com o n.º 4 do art.º 45.º da Lei n.º 11/2019, Lei Orgânica e de Processos do Tribunal de Contas, republicada pela Lei n.º 10/2023, de 8 de setembro, conjugado com o n.º 1 da Instrução n.º 001/2012 (ISEAC), a remessa dos documentos de prestação de contas a esta Corte deverá ocorrer até 30 de abril do ano seguinte àquele a que respeitam. Atendendo que os documentos de prestação de contas do **IMAP-STP**, referente à gerência de 2023, foram remetidos ao Tribunal de Contas em 17 de abril de 2024, conclui-se que os mesmos foram remetidos dentro do prazo legalmente estabelecido.

2.1.2 Instrução do Processo

A primeira remessa dos documentos de prestação de contas do **IMAP-STP** submetidos ao Tribunal de Contas não continha todos os documentos referenciados na Instrução n.º 001/2012, designadamente:

- Guia de Remessa em duplicado;
- Relação de Acumulação de Funções;
- Ata da Reunião de Aprovação da Conta pelo órgão competente;
- As Alterações Orçamentais aprovadas;
- Relação dos documentos de despesas e receitas; e
- Síntese das reconciliações bancárias;

2.1.3. Diligências

Para a prossecução dos trabalhos, o DUVIC remeteu ao IMAP-STP o ofício sob ref.^a n.º 0921/169DSAT/2024 de 07 de junho (em anexo), solicitando ao Diretor Administrativo e Financeiro da entidade acima referenciada, os documentos em falta, em conformidade com a ISEAC. Em resposta, o mesmo, por via do ofício sob N/ref.^a 201/DAF/IMAP-STP/2024, de 18 de junho, procedeu o envio dos documentos em referência, nos quais constam a relação nominal dos responsáveis, a reconciliação bancária, extratos bancários e o orçamento, estando em falta outros documentos supramencionados.

2.2. Demonstração Numérica

De acordo com o n.º 2 do art.º 46 da Lei n.º 11/2019, Lei Orgânica e de Processos do Tribunal de Contas, republicada pela Lei n.º 10/2023, de 8 de setembro, a VIC tem como objetivo de efetuar a conferência da conta para demonstração numérica das operações que integram o débito e o crédito da gerência com evidência dos saldos de abertura e de encerramento. Da verificação efetuada aos documentos constantes no Relatório e Contas do IMAP-STP, constatou-se algumas discrepâncias de informações nos documentos contabilísticos que servem de base para a elaboração da demonstração numérica das operações, a saber:

- a) **No extrato bancário**, o saldo de abertura é de **Db. 85 517,14**, e o de encerramento no valor de **Db 50 991, 20 (Vide fls 38 a 119)**. Paralelamente a este fato, a entidade possui três (3) contas bancárias no BISTP; sendo em Dobras, Euro, em Dólar Norte Americano e no BGFI Bank em Dobras. No entanto, a mesma só remeteu o extrato bancário de uma conta em Dobras. Estando em falta extratos bancários de outras contas acima mencionadas. Assim, tonar-se necessário o devido esclarecimento.
- b) **No balanço Patrimonial**, o saldo de abertura é de **Db. 91 179,31**, e o de encerramento no valor de **Db. 113 929,00**.

De acordo com as discrepâncias acima mencionadas, na gerência de 2023, não é possível apurar os recebimentos e pagamentos efetuados e, por conseguinte, não se pode elaborar

de forma fidedigna a demonstração numérica das operações que integram o débito e o crédito da gerência, com evidência dos saldos de abertura e de encerramento.

2.1. Análise de contas de resultado

2.1.1. Orçamento (origem / aplicação de fundo)

De acordo com os documentos constantes do processo de PC, no decurso da gerência de 2023, o orçamento do IMAP-STP apresentou uma dotação global de receitas no valor de **Db. 57 357 541.00** e as despesas no valor de **Db. 57 357 541.31**, respetivamente, e não foi sujeito a qualquer alteração, conforme o quadro que se segue:

Quadro 2 - Evolução Orçamental

ITEM	ORÇAMENTADO INICIAL	ALTERAÇÃO	ORÇAMENTO CORRIGIDO	VAR. % CORRIGIDO/INICIAL
Receitas	57 357 541.00	-	57 357 541.00	
Despesas	57 357 541.31	-	57 357 541.31	

Fonte: Relatório e Contas do IMAP-STP

2.1.2. Execução orçamental

2.1.2.1. Receitas Internas

Em 2023, a receita arrecadada interna situou-se no valor de **Db, 2 612 074,00**, menos de **Db. 48 745 467,00** que o previsto, correspondente a uma taxa de execução de 5%. O quadro n.º 3, abaixo, espelha a execução orçamental da receita, durante o período em análise.

Quadro 3 - Execução orçamental da receita

Classificação		Receita Prevista		Receita Cobrada		Total Execução
Código	Designação	Valor	%	Valor	%	
13	Receitas de Serviços	6 004 546,00	10,47%	2 612 074,00	100%	44%
141	Transf. do Governo	7 000 000,00	12,20%	-	-	-
144	Transf. de Pessoas e Famílias	23 000 000,00	40,10%	-	-	-
Total das Receitas Correntes		36 004 546,00	62,77%	2 612 074,00	100,00%	7,25%
22	Receita de Financiamentos	21 352 995,00	37,23%	-	-	-
Total das Receitas Capital		21 352 995,00	37,23%	-	-	-
Total Rec. Correntes + Receitas de Capital		57 357 541,00	100,00%	2 612 074,00	100%	5%

Fonte: Relatório e Contas do IMAP-STP

Da análise feita ao quadro supra, pode-se observar que o IMAP-STP no exercício económico de 2023, não conseguiu arrecadar outras receitas, apenas receitas de serviços.

2.1.2.2.Despesas

Em 2023, as despesas realizadas com as receitas internas atingiram o montante de **Db 1 890 801,79**, menos **Db. 55 466 739,52** do que previsto, o que corresponde a uma taxa de execução de 3%, conforme o quadro que se segue:

Quadro 4 - Execução Orçamental das Despesas

Classificação		Despesa Prevista		Despesa Pagas		Total Execução
Código	Designação	Valor	%	Valor	%	
31	Despesas com Pessoal Civil	7 199 342,00	12,55%	544 495,90	29%	8%
32	Contribuições do Empregador	36 509,76	0,06%	141 039,22	7,46%	386%
33	Despesas com Bens e Serviços	1 395 370,40	2,43%	741 214,76	39,20%	53%
36	Restituições	30 000,00	0,05%	2 435,76	0,13%	8%
37	Outras Despesas Correntes	160 000,00	0,28%	-	-	-
53	Desp. Correntes de Exercícios Anteriores	1 013 000,00	1,77%	-	-	-
Total das Despesas Correntes		9 834 222,16	17,15%	1 429 185,64	75,59%	14,53%
	Investimentos	47 523 319,15	82,85%	461 616,15	24%	1%
Total das Despesas de Capital		47 523 319,15	82,85%	461 616,15	24%	1%
Total Desp. Correntes + Despesas de Capital		57 357 541,31	100%	1 890 801,79	100%	3%

Fonte: Relatório de Contas do IMAP-STP

De acordo com as informações financeiras disponibilizadas no relatório financeiro da entidade, desde o mês de novembro do ano económico de 2019 que o Tesouro Público não tem efetuado transferências para a conta do IMAP-STP.

Relativamente ao pagamento de salários dos funcionários eventuais e efetivos afetos ao IMAP-STP, a DAF do ministério da tutela, tem efetuado as transferências diretamente para as contas dos mesmos.

Segundo o Relatório e Contas da entidade supra, a mesma tem uma dívida com o pessoal contabilizado no período de 2007 a 2010, no valor de **Db. 3 451 818,03**. A dívida contraída refere-se ao período de constituição e instalação da entidade que originou a criação de uma nova grelha salarial e que por motivo de insuficiência de recurso financeiro, o instituto pagava parte de salário aos seus funcionários e outra contabilizada como dívidas.

3. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

3.1. Conclusões

Tendo em atenção à análise efetuada pelo DUVIC (Departamento de Unidade de Verificação Interna de Contas) à conta de gerência do IMAP-STP, visando o julgamento da conta referida, salientam-se as conclusões apresentadas na tabela n.º 1, que se seguem:

Tabela 1 - Principais conclusões da VIC

Ponto do Relatório	Conclusões
2.1.1	A prestação de contas do exercício económico de 2023 do IMAP-STP ocorreu no dia 07 de abril de 2024, dentro do prazo definido nos termos do artigo 45.º da Lei 11/2019 conjugado com o n.º 1 do artigo 3.º da ISEAC;
2.1.2	A prestação de contas referente ao exercício económico 2023 não cumpriu integralmente a Instrução n.º 001/2012, uma vez que não foram remetidas informações relativas à guia de remessa em duplicado; relação de acumulação de funções; ata da reunião de aprovação da conta pelo órgão competente; as alterações orçamentais aprovadas; síntese das reconciliações bancárias;
2.1.2.1	A receita arrecadada pelo IMAP-STP atingiu o valor de Db 2 612 074,00 , menos Db. 48 745 467,00 , que o previsto, correspondente a uma taxa de execução de 5%;
2.1.2.2	As despesas realizadas atingiram o montante de Db. 1 890 801,79 , menos Db. 55 466 739,52 , do que previsto, o que corresponde a uma taxa de execução de 3%;
2.1.2.2	Segundo o Relatório e Contas do IMAP - STP, o mesmo tem uma dívida com o pessoal contabilizado no período de 2007 a 2010, no valor de Db. 3 451 818,03 , contraída por motivo de insuficiência de recurso financeiro;
2.2	Não foi possível apurar com exatidão o resultado da gerência, relativo ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, pelo facto de apresentar discrepância nas informações fornecidas no Relatório e Contas.

Fonte: elaboração DUVIC

3.2.Recomendações anteriores

3.2.1. Nível de acatamento

No relatório anterior produzido pelo DUVIC e aprovado pelo TC, relativo à CG do IMAP-STP do exercício económico de 2017¹, foram elencadas algumas recomendações destinadas aos responsáveis da entidade, que mereceu, no quadro da presente VIC, avaliação do nível de acatamento respetivo, tal como apresentado no quadro n.º 5, que se segue:

Quadro 5 - Nível de acatamento das recomendações anteriores

Número de ordem	Recomendações Anteriores	Acatamento
1	Recomenda-se aos responsáveis pela elaboração e apresentação do Relatório e Conta do IMAP-STP, em procederem o cumprimento do prazo em conformidade com a ISEAC n.º 001/2012 do TC e da Lei n.º 8/99;	Acolhida
2	Recomenda-se aos responsáveis pela elaboração e apresentação do Relatório e Conta do IMAP-STP em sede de prestação de contas, que cumpram com as normas estabelecidas na Instrução n.º 001/12 do TC.	Parcialmente acolhida

Fonte: elaboração DUVIC

¹ As recomendações anteriores são do exercício económico de 2017 pelo fato do último relatório remetido pela entidade ser do ano económico acima mencionado.

3.1.1. Recomendação para a gerência de 2023

Tabela 2- Recomendações à gerência de 2023

Ponto do Relatório	Recomendações
2.1.2	Recomenda-se aos responsáveis do IMAP-STP, a criação de mecanismo que permita que a entidade cumpra em tempo legalmente previsto com a Instrução do Tribunal de Contas, relativamente a remessa de todos os documentos estabelecido pela ISEAC;
2.1.2.2	Recomenda-se que seja regularizada a dívida com o pessoal contabilizado no período de 2007 a 2010, no valor de Db. 3 451 818,03 ;
2.2	Recomenda-se aos responsáveis do IMAP-STP que seja feita a correção dos valores que apresentaram discrepância nos documentos apresentados em sede do contraditório no que concerne ao recebimento e ou ao pagamento de forma que seja possível a elaboração da demonstração numérica das operações e consequentemente o apuramento do saldo a transitar para o exercício seguinte;
3.2.1	Acatamento da recomendação anteriormente deixada pelo TC.

Fonte: elaboração DUVIC

3.1. EVENTUAIS RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS

Tabela 3 - Relação de normas infringidas

Ponto do Relatório	Eventuais responsabilidades financeiras	
2.1.2	Descrição	<i>Não foram remetidos a este Tribunal todos os documentos legalmente previstos (guia de remessa em duplicado, relação de acumulação de funções, ata da reunião de aprovação da conta pelo órgão competente, as alterações orçamentais aprovadas e síntese das reconciliações bancárias).</i>
	Norma infringida	Alínea b) e c) do n.º 1 do artigo 58º da Lei n.º 11/2019, (LOPTC) de 4 de novembro conjugado com o n.º 1 do artigo 4.º Instrução n.º 001/2012 (ISEAC) de 28 de dezembro de 2012.
3.2.1	Descrição	<i>Não acatamento integral das recomendações formuladas no Relatório de VIC do Tribunal de Contas relativa a gerência de 2017.</i>
	Norma Infringida	Alínea i) do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 11/19 (LOPTC) publicado no D/R de 4 de novembro, republicada pela Lei n.º 10/2023 de 08 de setembro

Fonte: elaboração DUVIC



4. PARECER DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO

Tendo em atenção à análise efetuada, no âmbito do processo de verificação da conta de gerência do IMAP-STP, relativo ao exercício económico de 2023, destaca-se que, a respeito da não remessa de alguns documentos elencados na Instrução n.º 001/2012, a saber; guia de remessa em duplicado, relação dos funcionários e agentes em situação de acumulação de funções, ata da reunião de apreciação das contas pelo órgão competente, síntese das reconciliações bancárias e alterações orçamentais aprovadas. Também se verificou discrepância nas informações apresentadas nos diversos documentos do Relatório e Contas no que concerne ao saldo de abertura e de encerramento.

Assim, constitui opinião deste departamento que não se deva validar a conta de gerência do exercício económico de 2023 do IMAP-STP, depois de estarem sanadas as referidas deficiências.

VI - CONTA DE EMOLUMENTOS

Não são devidos emolumentos nos termos do n.º 2 do artigo 103.º da Lei n.º 11/2019, Lei Orgânica e de Processos do Tribunal de Contas, republicada pela Lei n.º 10/2023, de 8 de setembro.

São Tomé, aos 09 de setembro de 2024.

O Verificador,

DSAT,

Dr. Yoso Silva

Dra. Lucrecia de Apresentação

Anexo n.º1: Modelo 2 – Check-list – Processo de prestação de contas

Modelo 2 – Check-list – Processo de prestação de contas					
N.º	Designação	Grupo II	Verificação do processo de prestação de contas IMAP-STP/2023		
			Documentação da Conta*	Elaboração do documento**	Observações
1	Conta de Gerência	x	Sim		
2	Receitas	x	Sim	Não conforme	Não estão classificadas por rubricas
3	Despesas	x	Sim	Não conforme	Não estão classificadas por rubricas
4	Saldos bancários Reconciliados	x	Sim		
5	Relação dos bens inventariáveis adquiridos durante a gerência	x	Não		
6	Contratação administrativa - Situação dos contratos	x	Não		
7	Contratação administrativa - Formas de adjudicação	x	Não		
8	Execução de programas e projetos de investimento (plurianual)	x	Não		
9	Subsídios concedidos	x	Não		
10	Subsídios obtidos	x	Não		
11	Relatório de gestão	x	Sim		
12	Relação nominal de responsáveis	x	Sim		
13	Relação dos funcionários agentes em situação de acumulação de funções	x	Não		
14	Ata da reunião de apreciação das contas pelo órgão competente	x	Não		
15	Norma de controlo interno (d)	x	Não		
16	Relação de documentos de receita e de despesa	x	Não	Não Conforme	Não apresentados de acordo ao ISEAC
17	Certidões ou extratos dos saldos bancários reportados ao fim do exercício	x	Sim		
18	Certidões dos juros obtidos no exercício	x	Não		
19	Certidão emitida pela Direção do Orçamento, relativa às importâncias recebidas de verbas inscritas no OGE.	x	Não		
20	Certidão emitida pela Direção do Tesouro relativa ao saldo de créditos libertados no final da gerência		Não		
21	Certidão emitida pela Direção do Tesouro relativa ao saldo de créditos libertos no final da gerência	x	Não		
22	Certidões ou documentos equivalentes comparativos das importâncias recebidas de outras entidades	x	Não		
23	Último mapa de pedido de libertação de créditos certificado pelo respetivo departamento da Direção do Orçamento	x	Não		
24	Guia de Receitas emitidas e não cobradas	x	Não		



25	Demonstração das divergências verificadas entre valores certificados p/ instituições de crédito e o valor escriturado na conta de gerência	x	Não		
26	Reconciliações bancárias	x	Sim		
27	Síntese das reconciliações bancárias	x	Não		Doc. Chave para verificação
28	Relatório e parecer do órgão de fiscalização e cópia da certificação legal de contas, quando emitidos	x	Não		Doc. Chave para avaliação da gestão

*Verificar se, os documentos de envio obrigatório integram o processo de prestação de contas.

**Verificar se, os documentos que integram o processo de prestação de contas estão elaborados de acordo com os mapas previstos pela ISEAC n.º 001/12 e Cor.

Anexo n.º 2: Modelo 3 - Anexo Conferência da conta

Conferência da Conta			
N.º	Mapa/verificação realizada	Conformidade	Observações
1	Mapa de Fluxos de Caixa		
1.1	O saldo de abertura do exercício de 2023 coincide com o saldo de encerramento da gerência de 2022	Sim	Saldo abertura 2023: Sem informação Saldo encerramento 2022: Sem informação
1.2	O total dos recebimentos coincide com o total dos pagamentos.	Não	Total recebimentos: Db. 2 612 074.00 Total pagamentos: Db. 1 890 807.39 Saldo apurado: Db. 721 266.61
1.3	O saldo para a gerência seguinte coincide com o saldo de disponibilidades de 2023 do Balanço.	Sem informação	Saldo gerência seguinte: Disponibilidade do banco: Disponibilidade da caixa: Disponibilidade do balanço: Sem Informação
1.4	O total dos pagamentos coincide com o total da despesa paga do mapa do Controlo Orçamental – Despesa.	Sem informação	Total dos pagamentos: Db.1 890 807,39 Total das despesas pagas: Db.1 890 807,39
1.5	O total dos recebimentos coincide com o total da receita cobrada do mapa do Controlo Orçamental – Receita	Sim	Total dos recebimentos: Db. 2 612 074.00 Total de receita cobrada: Db. 2 612 074.00
2	Balanço		
2.1	O total do ativo é igual ao total dos fundos próprios e do passivo.	Sem informação	Total Ativos: Totais Fundos Próprios e Passivo
2.2		Sem Informação	Conta Banco



	O valor da conta Banco (depósitos a ordem) do ano N corresponde ao valor inscrito nas reconciliações bancárias/mapa síntese das reconciliações bancárias em saldo contabilístico.		Saldo contabilístico mapa síntese reconciliações bancárias:	
			Reconciliação bancária - movimentos período complementar: Recebimentos: Pagamentos:	
2.3	Existência de valores provisões/amortizações.	Sem Informação	Amortizações Acumuladas: Amortizações do Exercício:	
2.4	O somatório dos resultados transitados N-1 com o resultado líquido do exercício do ano N-1 coincide com o valor dos resultados transitados no ano N	Sem Informação	Somatório dos resultados transitados 2022 com resultado líquido em 2023:	
		Sem Informação	Resultados transitados 2022:	
3	Mapa do Controlo Orçamental da Receita			
3.1	Os valores das receitas estão devidamente suportados pelas respetivas certidões.	Sem Informação		
3.2	O valor dos juros obtidos no exercício está suportado pelas certidões bancárias.	Sem Informação		
3.3	O total das receitas provenientes da utilização dos empréstimos contratados (Passivos Financeiros) coincide com o valor do acréscimo de capital utilizado evidenciado no mapa da Situação e Evolução da Dívida e Juros	Sem Informação		
4	Mapa do Controlo Orçamental da Despesa			
4.1	O valor total da coluna compromissos por pagar coincide com o valor da Despesa por pagar expresso na Acta da reunião de apreciação da conta.	Sem Informação	Compromissos por pagar:	
			Despesa por pagar:	
5	Situação das Dívidas			
5.1	Os saldos de abertura das contas credoras do ano N coincidem com o saldo de encerramento N-1	Sem Informação	INSS	Inicial 2023: Final 2022:
			IRS	Inicial 2023: Final 2022:
			Outros Impostos	Inicial 2023: Final 2022:
Total de Dívida			-	